

LEI Nº 86 DE 30 DE JANEIRO DE 1.991.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO PARA SEC/MT.(SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO), UM TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA ESTADUAL.

Derivam Monteiro, Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a preceder a doação a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, da Reserva Municipal Urbana nº 062, com área de (4.788,53 m² (quatro mil setecentos e oitenta e oito metros e Cinquenta e três centímetros quadrados), Situado no jardim Ouro Verde neste município com frente de 7900m para a AV: Governador Carlos Gomes Bezerra , lado direito com 84 metros para a rua 15 de novembro , e fundo 30,00 m para a Rua Benedito Miranda .

Art. 2º- A doação autorizada no Art. anterior, com a finalidade de criar uma Escola Estadual de 1º grau para atender o Bairro Jardim Ouro verde.

Art. 3º- De forma idêntica foi autorizado ao órgão Superior MEC (Ministério de Educação e Cultura).

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia –MT, aos 30, (trinta) dias do mês de Janeiro de 1.991.

DERIVAN MONTEIRO
Prefeito Municipal